



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 95/2023
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

1 DO OBJETO

ADESÃO AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA OFERECIDO PELO SEBRAE/SC.

2 DA JUSTIFICATIVA

O Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento em eixos estratégicos. É uma solução ideal para municípios interessados em transformar a situação em que se encontram permitindo o aprimoramento do Ambiente de Negócios.

O Projeto em Pinheiro Preto trabalhará a Gestão Municipal, ferramentas de Governança, Implantação da LGPD, Consultoria às Compras Públicas, implementação da Sala do Empreendedor e ainda trabalhos na área do turismo e artesanato, trazendo vários benefícios para o Município de Pinheiro Preto e seus Municípios.

Diante do disposto, e aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 24, inciso XIII, procede-se processo de Dispensa de Licitação.

3 – DA CONTRATADA

Empresa: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**

CNPJ: 82.515.859/0001-06

Endereço: Rod. José Carlos Daux, 01 - João Paulo, Florianópolis - SC

Responsável: Wanderley Andrade

Contato: 49 3527-6200

Email: gelsi@sc.sebrae.com.br

4 DO VALOR E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O valor total da contratação é de R\$ 78.637,72 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 6.553,14 (seis mil



quinhentos e cinquenta e três mil reais e catorze centavos) correspondentes aos seguintes itens:

- **EIXOS PRIORITÁRIOS:**
Gestão Municipal
Sala Do Empreendedor
Compras Públicas
Desburocratização
- **EIXOS COMPLEMENTARES:**
Turismo
Artesanato
Governança

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Vigência da presente Dispensa é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

6 DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto no art. 24 inciso "XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

Programa: 3 - Administração Geral

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despesa 583 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8 DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 8.666/93, será publicado no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Dispensa de Licitação. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Pinheiro Preto, 03 de Outubro de 2023.

Mauricio Chelest

Secretário de Administração e Finanças